PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1232

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelópolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.225, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Homologa o Manual de Diretrizes e Orientações da Educação Especial e dá outras providências".

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **MANUAL DE DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL,** nos termos do anexo.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Miguelópolis, 22 de outubro de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

2024

SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Infantil

Ensino Fundamental I

Ensino Fundamental II

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUELÓPOLIS-SP

Sumário

QUADRO DE AÇÕES 4

PASSO 1 5
Matrícula de alunos elegíveis para a Educação Especial
Identificação dos alunos elegíveis para a Educação Especial e Definição das deficiências
Transferência de aluno elegível para a Educação Especial
Frequencia do aluno elegível para a Educação Especial
Transição de aluno em final de Ciclo

PASSO 2 8
Encaminhamento dos alunos elegíveis para Avaliação Pedagógica Inicial
Encaminhamento de alunos Transtorno do Espectro do Autismo - TEA para Avaliação no Núcleo de Atendimento ao Autista
Encaminhamento dos alunos observados em ambiente escolar com déficits significativos sem diagnóstico médico
Solicitação de Profissional de Apoio Escolar PAE/AVD – PAE/AE
Serviço de Assistência Social do Departamento de Educação

PASSO 3 10
Entrevista com a família e responsáveis (Anamnese)
Recebimento de Encaminhamento
Devolutiva das solicitações
Busca ativa aos alunos de AEE com baixa frequencia e evasão escolar
Solicitação de relatório externo de outros profissionais

PASSO 4 12
Termo de autorização de Avaliação pedagógica inicial
Avaliação Pedagógica Inicial
Registro descritivo
Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE
Quadro de Especificidades, Necessidades e Recursos
Plano de Ensino Individualizado do aluno – PEI
Adequação, Adaptação e Ajustes no conteúdo para alunos elegíveis
Matrícula em sala de recursos – SRM- AEE

PASSO 5 14
Orientações especiais

Fontes 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUAL DE DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

APRESENTAÇÃO

A educação inclusiva é um princípio fundamental que orienta a organização dos sistemas educacionais no Brasil, assegurando que todos os alunos, independentement suas características individuais, tenham acesso ao ensino de qualidade. Neste contexto, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) desempenha um papel crucial, oferecendo suporte pedagógico adicional para estudantes com necessidades educacionais especiais, complementando o ensino regular e promovendo a inclusão escolar.

O **Manual de Diretrizes e Orientações para o Atendimento Educacional Especializado** da Rede Municipal de Ensino de Miguelópolis foi elaborado com o objetivo de fornecer orientações claras e precisas para a implementação eficaz do AEE nas escolas da rede. Este documento estabelece procedimentos, define responsabilidades e apresenta práticas pedagógicas que garantem a plena participação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades/superdotação no ambiente escolar.

Este manual está diretamente ligado ao **Decreto Municipal nº 7.172 de 26 de julho de 2024**, que regula as diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na rede de ensino de Miguelópolis. O decreto estabelece as normas legais que asseguram a inclusão de estudantes com necessidades especiais, reforçando a obrigatoriedade das escolas em proporcionar um ambiente educacional adaptado às necessidades de todos os alunos. O manual, ao seguir as determinações do decreto, oferece uma base sólida para a aplicação das práticas pedagógicas inclusivas, garantindo o cumprimento das normativas legais e a promoção de uma educação verdadeiramente inclusiva.

Um dos pilares do AEE, conforme estabelecido pelo decreto, é a **avaliação pedagógica inicial e continuada**, que é essencial para identificar as necessidades e potencialidades de cada aluno. Com base nessa avaliação, são elaborados o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano de Ensino Individualizado (PEI), que orientam as práticas pedagógicas personalizadas, assegurando que o ensino oferecido atenda às demandas específicas de cada estudante. Este processo de avaliação contínua permite ajustar as estratégias de ensino, garantindo que o aluno possa progredir academicamente em um ambiente inclusivo e acolhedor.

O manual também detalha as **responsabilidades dos diferentes profissionais** envolvidos no atendimento educacional especializado. A colaboração entre professores regulares, professores de AEE, gestores escolares e a equipe multidisciplinar é fundamental para a criação de um ambiente de aprendizagem que respeite e valorize a diversidade. Essa articulação garante que as adaptações necessárias sejam implementadas de forma eficaz, proporcionando aos alunos com necessidades especiais as condições adequadas para seu desenvolvimento acadêmico e social. Além disso, o documento reforça a **importância do cumprimento das normativas legais** que asseguram o direito à educação inclusiva. A legislação brasileira, juntamente com o Decreto Municipal nº 7.172 de 26 de julho de 2024, determina que a educação é um direito de todos e que as escolas regulares devem matricular todos os alunos, oferecendo o suporte necessário para sua inclusão. O manual orienta as escolas sobre os procedimentos a serem seguidos para garantir que esses direitos sejam respeitados, evitando qualquer forma de exclusão ou discriminação.

Ao promover a inclusão escolar por meio do AEE, em conformidade com o decreto, o manual não apenas beneficia os alunos diretamente atendidos, mas também contribui para a construção de uma **cultura escolar inclusiva**.

Este manual, portanto, é uma ferramenta essencial para orientar as práticas de inclusão na Rede Municipal de Ensino de Miguelópolis.

Luciane Souza Campos Ribeiro

Orientadora Pedagógica da Educação Especial

QUADRO DE AÇÕES

PASSO	ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE			
		Unidade Escolar	Equipe Multid. Depto Educação	Professor de AEE	Professor de classe regular
1	✓ Matrícula de alunos elegíveis para a educação especial;	X			
	✓ Identificação dos alunos elegíveis para Educação Especial e Definição das deficiências;	X			
	✓ Transferência de aluno elegível da Educação Especial;	X			
	✓ Frequencia do aluno elegível da educação especial;	X	X	X	X
	✓ Transição de aluno em final de Ciclo	X	X	X	X
2	✓ Encaminhamento de alunos para Avaliação Pedagógica Inicial de AEE;	X	X	X	
	✓ Encaminhamento de alunos para Avaliação Pedagógica Inicial no Núcleo de Atendimento ao Autista	X	X	X	
	✓ Encaminhamento de alunos observados em ambiente escolar com déficits significativos, sem diagnóstico médico	X	X	X	X
	✓ Solicitação de Profissional de Apoio Escolar AVD/AE	X	X	X	
	✓ Serviço de Assistência Social do Departamento de Educação.	X	X		
3	✓ Entrevista com a família e responsáveis (Anamnese);	X	X	X	
	✓ Recebimento de encaminhamentos;		X		
	✓ Encaminhamento para outros profissionais da saúde;		X		
	✓ Devolutiva das solicitações;		X		
	✓ Busca ativa aos alunos de AEE com baixa frequencia e evasão escolar	X	X	X	X
	✓ Solicitação de relatório externos de outros profissionais.	X	X	X	
4.	✓ Termo de autorização de Avaliação pedagógica inicial – API	X		X	
	✓ Avaliação Pedagógica Inicial	X		X	
	✓ Registro descritivo	X		X	
	✓ Plano de Atendimento Educacional Especializado PAEE	X	X	X	
	✓ Quadro de Especificidades	X	X	X	X
	✓ Plano de Ensino Individualizado do aluno – PEI	X	X	X	X
	✓ Adequação, Adaptação e Ajustes no conteúdo para alunos elegíveis	X		X	X
	✓ Matrícula em sala de recursos – SRM- AEE	X		X	
5.	**ORIENTAÇÕES ESPECIAIS**	X	X	X	X

Passo 1	RESPONSABILIDADES			
	UNIDADE ESCOLAR	Equipe Multidisciplinar Departamento Educação	Professor de AEE	Professor de classe regular
✓ Matrícula de alunos elegíveis para a educação especial;	X			
✓ Identificação dos alunos elegíveis para Educação Especial e Definição das deficiências;	X			
✓ Transferência de aluno elegível Educação Especial;	X			
✓ Frequencia do aluno elegível da educação especial;	X	X	X	X
✓ Transição de aluno em final de Ciclo	X	X	X	X

✓ **MATRÍCULA DE ALUNOS ELEGÍVEIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Não há necessidade de licença do Departamento de Educação para matricula de alunos com deficiência, uma vez que nossa lei maior, a Constituição Federal, determina no Art. 205 que a educação é direito de todos, e a Resolução do CNE/CEB nº 2/2001, a qual define as diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, determina que as escola do ensino regular devem matricular todos os alunos em suas classes comuns, com os apoios necessários. Esse apoio pode constituir parte do atendimento educacional especializado (previsto no Art. 208 da Constituição Federal) e pode ser realizado em parceria com o sistema público de ensino.

QUALQUER ESCOLA, PÚBLICA OU PARTICULAR, QUE NEGAR MATRÍCULA A UM ALUNO COM DEFICIÊNCIA COMETE CRIME PUNÍVEL COM RECLUSÃO DE UM A QUATRO ANOS (Art. 8 da Lei nº 7.853/1989

A Direção e secretaria das unidades escolares cabem:

✓ realizar a matrícula do(a) aluno(a) na sala regular, preenchendo todos os documentos necessários para dar procedimento ao correto fluxo no Processo de Atendimento Educacional Especializado;
✓ acompanhar e zelar pela organização da documentação do prontuário do aluno(a) que deve conter todos os documentos produzidos durante a vida escolar do aluno(a);
✓ realizar a matrícula do(a) aluno(a) na sala de AEE em que receberá o atendimento, impreterivelmente, no contraturno do ensino regular após realizado todo o processo de avaliação
✓ acompanhar e zelar pela frequencia do(a) aluno(a) na sala regular e sala de Recursos Multifuncionais.

✓ IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS ELEGÍVEIS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com o Artigo 4º, do Capítulo II, do Decreto Municipal nº 7.172 de 26 de julho de 2024 - Para os fins do disposto neste decreto, são considerados elegíveis aos serviços da Educação Especial:

I – Estudante com deficiência, assim considerado aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146/2015;

II – Estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assim considerado, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, aquele que apresenta:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b)

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

III – Estudantes com altas habilidades/superdotação, assim considerado aquele que demonstra elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentar grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Parágrafo único - O disposto neste decreto aplica-se, também, aos estudantes diagnosticados com Transtorno Global de Desenvolvimento - TGD, conforme CID-11.

O Capítulo III, artigo 6º, do Decreto Municipal nº 7.172, de 26 de julho de 2024, em consonância com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece as seguintes definições:

I - Deficiência física: Limitações físicas que afetam a mobilidade ou o uso dos membros, como paralisia cerebral, amputações, distrofias musculares, entre outras.

II - Deficiência sensorial: Alterações na capacidade sensorial, como deficiência visual (cegueira total ou parcial) ou deficiência auditiva (surdez total ou parcial).

III - Deficiência intelectual: Limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo, caracterizadas por dificuldades no aprendizado, na comunicação, no autocuidado, na vida independente, na habilidade social, entre outras áreas.

IV - Deficiência mental: Condição que afeta o desenvolvimento intelectual, manifestada por limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo, incluindo dificuldades no aprendizado, na comunicação, na independência pessoal, entre outros aspectos.

V - Deficiência múltipla: Condição em que o indivíduo apresenta duas ou mais deficiências associadas, como deficiência física e intelectual, deficiência física e sensorial, entre outras combinações.

VI - Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme estabelecido pelo parágrafo único do artigo 3º da Lei federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. Esta lei assegura direitos específicos para pessoas com TEA e reconhece a necessidade de apoio especializado para garantir sua inclusão e participação na sociedade, incluindo o ambiente escolar.

Parágrafo único: Esses alunos têm direitos legais assegurados pela legislação brasileira e devem receber o apoio necessário para garantir sua inclusão e participação plena na educação, conforme estabelecido pelo princípio da educação inclusiva.

- ✓ **TRANSFERENCIA DE ALUNO ELEGÍVEL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O processo de transferência do (a) aluno (a) da Educação Especial é o mesmo praticado para todos os alunos da rede municipal de educação. Porém, ao ser transferido (a), o (a) aluno (o) da Educação Especial deve levar junto com a transferência um relatório pedagógico descritivo sobre suas habilidades escolares desenvolvido pelas professoras de AEE e sala regular e o Plano de Ensino Individualizado – PEI.

- ✓ **FREQUENCIA DO ALUNO ELEGÍVEL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O procedimento de acompanhamento de frequencia do aluno elegível da Educação Especial é o mesmo observado e praticado para todos os alunos.

- ✓ **TRANSIÇÃO DE ESCOLA PARA ALUNO ELEGÍVEL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM FINAL DE CICLO**

O aluno elegível para Atendimento Educacional Especializado em final de ciclo – II Etapa da Pré-escola/Educação Infantil, 5º ano/Ensino Fundamental I e 9º ano /Ensino Fundamental II - a ser transferido de uma unidade escolar para outra, no âmbito do município, tem direito ao Processo de Transição que visa dar oportunidade do aluno em transição se familiarizar com a escola em que irá estudar (escola receptora), sendo as seguintes etapas do procedimento:

1. a escola de origem deverá contactar a escola receptora para agendar visita do aluno e sua família na primeira quinzena do mês de novembro;
2. a escola de origem deverá enviar cópia do Plano de Ensino Individualizado do aluno – PEI, juntamente ao documento de transição do aluno para a escola receptora;
3. a escola de origem deverá enviar cópia do documento de transição para a Equipe Multidisciplinar do Departamento de Educação;
4. o horário deverá ser agendado durante o período escolar, preferencialmente no período em que o aluno irá estudar;
5. a visita será acompanhada por uma professora de AEE, pelo(a) Profissional de Apoio do aluno, caso tenha um(a), e pelo(a) responsável pela escola receptora;
6. a visita deverá ser documentada, fotografada e anexada ao prontuário do aluno.

IMPORTANTE: No caso do aluno elegível da Educação Especial que necessita se ausentar periodicamente em horário escolar para atendimentos terapêuticos e clínicos na área da saúde, a família deverá entregar à secretaria da escola a declaração expedida pela instituição ou profissional responsável devidamente preenchida com dias e horários dos atendimentos, assinada e carimbada.

Passo 2	RESPONSABILIDADES			
	UNIDADE ESCOLAR	Equipe Multidisciplinar Departamento Educação	Professor de AEE	Professor de classe regular
✓ Encaminhamento de alunos para Avaliação Pedagógica Inicial de AEE;	X	X		
✓ Encaminhamento de alunos para Avaliação Pedagógica Inicial no Núcleo de Atendimento ao Autista .	X	X	X	
✓ Encaminhamento de alunos observados em ambiente escolar com déficits significativos, sem diagnóstico médico	X	X	X	X
✓ Solicitação de Profissional de Apoio Escolar PAE/AVD - PAE/AE	X	X	X	
✓ Serviço de Assistência Social do Departamento de Educação.	X	X		

✓ **ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL DE AEE :**

Ao ser verificada pela escola a necessidade de avaliação de alunos elegíveis para o Atendimento Educacional Especializado, no caso do aluno possuir um diagnóstico médico, inclusive autistas, a escola deverá preencher a **SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ALUNO COM DIAGNÓSTICO MÉDICO,** no ato da matrícula e encaminhar para a Equipe Multidisciplinar do Departamento Municipal de Educação.

✓ **ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA, PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA**:

No caso da **SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ALUNO COM DIAGNÓSTICO MÉDICO – AUTISTA -** a solicitação é enviada ao Núcleo de Atendimento ao Autista – APAE de Miguelópolis pela Equipe Multidisciplinar do Departamento de Educação.

✓ **ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS OBSERVADOS EM AMBIENTE ESCOLAR COM DÉFICITS SIGNIFICATIVOS, SEM DIAGNÓSTICO MÉDICO**

Observada a necessidade de encaminhamento para avaliação de aluno sem diagnóstico médico, o professor responsável deverá requisitar à coordenação escolar uma **SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ALUNO - UNIDADE ESCOLAR – ALUNO SEM DIAGNÓSTICO MÉDICO**, preenchê-la completamente, sem rasuras, assiná-la e entregá-la de volta à coordenação escolar que deverá encaminhar a solicitação à Equipe Multidisciplinar do Departamento de Educação.

- ✓ **SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PAE/AVD - PAE/AE** No caso da família **solicitar Profissional de Apoio escolar**, deverá ser preenchido o **ANEXO ESPECIAL - ORIENTAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** e enviado, juntamente com os demais documentos solicitados.

O serviço de Profissional de Apoio Escolar segue a regulamentação do Decreto Municipal nº 7.172, de 26 de julho e 2024.

- ✓ **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO Departamento de Educação:** o serviço de Assistência Social do Departamento de Educação segue a regulamentação do Decreto nº 7.172 de 26 de julho de 2024.

É IMPRESCINDÍVEL:

- ✓ Preencher todos os itens de identificação do aluno, não deixando nenhum campo da ficha sem a informação solicitada.
- ✓ Anexar cópia impressa do cadastro de matrícula do aluno (SED) atualizado no ano vigente de matrícula e cópia do diagnóstico médico, quando houver;
- ✓ Descrever impreterivelmente os itens do questionário na solicitação do professor com informações claras e detalhadas;
- ✓ Assinar, carimbar e datar;
- ✓ Encaminhar à Coordenação de Educação Especial do Departamento de Municipal de Educação (DME).
- ✓ Esclarecer aos pais e responsáveis a função do Profissional de Apoio junto ao aluno(a).

Passo 3	RESPONSABILIDADES			
	UNIDADE ESCOLAR	Equipe Multidisciplinar Departamento Educação	Professor de AEE	Professor de classe regular
✓ Entrevista com família e responsáveis (Anamnese);	X	X	X	
✓ Recebimento de encaminhamentos;		X		
✓ Encaminhamento para outros profissionais da saúde;		X		
✓ Devolutiva das solicitações à escola;		X		
✓ Busca ativa aos alunos de AEE com baixa frequencia e evasão escolar;	X	X	X	X
✓ Solicitação de relatório externo de outros profissionais;	X	X	X	

✓ **ENTREVISTA COM A FAMÍLIA (ANAMNESE)** Faz-se necessário e imprescindível a entrevista com o responsável pelo(a) aluno(a). A pessoa entrevistada deve ser aquela mais próxima da criança, preferencialmente quem acompanha e cuida, desta forma, tem todo o conhecimento sobre a vida do(a) aluno(a).

✓ **RECEBIMENTO DE ENCAMINHAMENTOS**
Encaminhamento para Avaliação Pedagógica Inicial: A Orientação Pedagógica da Educação Especial, juntamente com a Equipe Multidisciplinar do Departamento de Educação receberá as solicitações para avaliação do(a) aluno(a) entregues pela escola e deverá:

Analisar as solicitações, levando em conta todos os procedimentos previstos no fluxo.
A conferência dos dados e informações contidas nas solicitações representa a base para a avaliação inicial de AEE. A partir da análise e estudo das solicitações o Orientador Pedagógico da Educação Especial junto à equipe Multidisciplinar terá condições de proceder às ações necessárias para atendimento às necessidades reais do(a) aluno(a). Sendo elas:
- encaminhar o aluno para a Avaliação no AEE e anamnese com a família ou para o Núcleo de Atendimento ao Autista;
- enviar a solicitação com os documentos recebidos junto a mesma, para o agendamento da Avaliação Pedagógica Inicial do AEE ou da Equipe Multiprofissional do Núcleo de Atendimento ao Autista;
- o aluno não elegível para o AEE, descritos no artigo 7º, seção I, Capitulo III do Decreto Municipal nº 7.172 de 26 de julho de 2024, deverá ser avaliado inicialmente pela Psicóloga da Equipe Multidisciplinar, a Psicóloga também realizará entrevista de anamnese com a família e,

posteriormente, caso necessário, encaminhará o(a) aluno(a) para atendimento com outros profissionais da saúde**.**

ENCAMINHAMENTO PARA OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
As Unidades Escolares não possuem autonomia para expedir encaminhamentos de alunos para avaliação ou atendimento na área de saúde.
Os encaminhamentos para outros profissionais da área de saúde serão realizados somente mediante avaliação do aluno ou anamnese com a família realizada pela equipe multidisciplinar do Departamento Municipal de Educação.

DEVOLUTIVA DAS SOLICITAÇÕES À ESCOLA -
Será encaminhada uma devolutiva para Escola, caso a Orientação Pedagógica da Educação Especial e Equipe Multidisciplinar do Departamento de Educação não ratifiquem a Solicitação de Avaliação, com as devidas observações e orientações para a equipe escolar.
A equipe escolar terá em todos os casos uma devolutiva, referente à solicitação realizada.

BUSCA ATIVA AOS ALUNOS DE AEE COM BAIXA FREQUENCIA E EVASÃO ESCOLAR:
A Assistente Social da Equipe Multidisciplinar do DE realizara *visita in loco* periodicamente às escolas, com a finalidade de acompanhar a frequencia e outros direitos e deveres dos alunos elegíveis para o AEE.

SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO EXTERNO DE OUTROS PROFISSIONAIS Caso o responsável relate atendimentos externos recebidos pelo aluno, sob sua autorização**,** deverá ser solicitado pela escola ao responsável pelo aluno, na primeira semana de aula do 1º bimestre e do 3º bimestre, o relatório de desenvolvimento e evolução do(a) aluno(a) nos atendimentos.
O relatório deverá ser entregue pelo responsável na secretaria da escola no prazo de quinze dias da data de recebimento da solicitação. Uma cópia deverá ser encaminhada à professora de AEE, ficando o original no prontuário do aluno.
O pedido deve ser realizado através de **Solicitação de Relatório de Profissional Especialista.**

Cabe ao professor(a) de AEE e equipe escolar fornecer dados e solicitar, bimestralmente e pessoalmente à secretaria da escola, que redija e encaminhe o ofício aos pais ou responsável pelo aluno.
O Ofício de solicitação dos relatórios deve ser impresso em duas vias, sendo que uma das vias deverá ser assinada e datada pelo responsável e ficará arquivada no prontuário do aluno na secretaria da escola, a outra via ficará com o responsável pelo aluno para que seja entregue ao profissional especialista ao qual se destina.

Passo 4	RESPONSABILIDADES			
	UNIDADE ESCOLAR	Equipe Multidisciplinar Departamento Educação	Professor de AEE	Prof. de classe regular
✓ Termo de autorização de Avaliação pedagógica inicial – API ;	X		X	
✓ Avaliação Pedagógica Inicial – API;	X		X	
✓ Registro descritivo ;	X		X	
✓ Plano de Atendimento Educacional Especializado PAEE ;	X		X	
✓ Quadro de Especificidades, Necessidades e Recursos;	X		X	X
✓ Plano de Ensino Individualizado do aluno – PEI;	X	X	X	X
✓ Adequação, Adaptação e Ajustes no conteúdo para alunos elegíveis;	X		X	X
✓ Matrícula em sala de recursos – SRM-AEE	X	X	X	

Avaliação Inicial

- ✓ **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL – API –** deve ser assinada pelos responsáveis pelo aluno antes da avaliação.

- ✓ **AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL – API**
  A Avaliação Pedagógica é realizada pelo Professor de AEE e representa a base inicial de todo processo pedagógico do aluno, ela identificará as habilidades do aluno já adquiridas ou que necessitam serem desenvolvidas.

- ✓ **REGISTRO DESCRITIVO –**
  Os resultados da avaliação do aluno serão descritos meticulosamente pelo Professor de AEE no registro descritivo.

- ✓ **PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PAEE**
  É o plano de atendimento de cada aluno na Sala de Recursos Multifuncionais do AEE.

- ✓ **QUADRO DE ESPECIFICIDADES**
  O quadro de especificidades é elaborado pelo(a) professor(a) de AEE em acordo com as informações do registro descritivo e disponibilizado aos professor de sala regular para nortear a construção do PEI – Plano de Ensino Individualizado do(a) aluno(a).

- ✓ **PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO DO ALUNO – PEI**
  O Plano de Ensino Individualizado do aluno deve ser construído em parceria entre Professor(a) de AEE e Professor(a) de sala regular, coordenador pedagógico da unidade escolar e supervisionado pelo Orientador Pedagógico da Educação Especial, em observância às especificidades e necessidades do aluno apresentadas nos

documentos avaliativos internos e relatórios de atendimentos externos e na avaliação diagnóstica do aluno, realizada pelo professor de sala regular .,

✓ **ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AJUSTES NO CONTEÚDO PARA ALUNOS ELEGÍVEIS**

São de responsabilidade do professor de sala regular que deverá organizar o conteúdo oferecido ao aluno com necessidades educacionais especiais com base no Plano Individual de Ensino – PEI.

As adaptações curriculares são ajustes e modificações que devem ser feitas no conteúdo para atender às necessidades de cada aluno, de forma a favorecer a aprendizagem.

ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AJUSTES	
Objetivo	Responder às demandas da criança no contexto inclusivo
Necessidade	Atender às necessidades educacionais de cada aluno
Resultados	Favorecer o acesso ao conhecimento e seu uso funcional
Níveis	Coletivo e individual
Implicação	Influenciam os resultados que levam, ou não, à promoção do aluno
Contempla	Conteúdos (o que vou trabalhar) Objetivos aprendizagem (porque vou trabalhar) Metodologias/estratégias (como vou trabalhar) Avaliação: **NA** – Não Atingiu; **ZDP** – Zona de Desenvolvimento Proximal (executa com auxilio de outra pessoa); **A** – Atingiu

A execução das Adequações, adaptações e ajustes realizados pelos professores da sala regular para o aluno, deverão ser acompanhadas e monitoradas diretamente pelo coordenador pedagógico da Unidade Escolar, pelo professor de AEE e supervisionadas pelo Orientador Pedagógico da Educação Especial.

✓ **MATRÍCULA DO ALUNO EM SALA DE RECURSOS – SRM – AEE**

Deverá ser efetivada após confirmação de laudo médico, autorização da família e resultados da avaliação inicial do aluno que deverá compor a documentação a fim de se garantir esse atendimento.

PASSO 5 ORIENTAÇÕES ESPECIAIS	RESPONSABILIDADES			
	UNIDADE ESCOLAR	Equipe Multidisciplinar Departamento Educação	Professor de AEE	Professor de classe regular
	X	X	X	X

PARA TODOS OS SETORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL É IMPORTANTE CONSIDERAR SUAS RESPONSABILIDADES:

- ✓ Efetivar o processo de avaliação inicial e contínuo do aluno público-alvo da Educação Especial, a partir da matricula do aluno.

- ✓ Realizar a Avaliação Inicial Pedagógica para o levantamento das necessidades do aluno, reconhecimento de suas habilidades/potencialidades já manifestas e Entrevista com a família.

- ✓ Garantir Relatório Pedagógico da Avaliação Inicial, o mais descritivo e aprofundado possível, com informações relevantes sobre todos os aspectos descritos nos Roteiros de Avaliação Pedagógica.

- ✓ Definir a Avaliação Pedagógica como instrumento que representa a base para a elaboração do **Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE** e para o **Plano de Ensino Individualizado – PEI.**

Viabilizar por meio da **Avaliação Pedagógica Inicial** – **API** os aspectos facilitadores para o vínculo do aluno com a escola e com a aprendizagem registrada no **Quadro de Especificidades, Necessidades e Recursos, de forma a favorecer seu avanço acadêmico**

O professor de AEE acompanhará o processo ficando alerta aos prazos de solicitação e entrega de todos os documentos que fazem parte do processo de inclusão e atendimento de AEE.
O professor de AEE, juntamente com a direção e secretaria da escola deverá zelar pela organização e sigilo dos prontuários dos alunos do AEE.
O Orientador Pedagógico da Educação Especial supervisionará todo o processo de forma que se faça cumprir a legislação e diretrizes.

- O Plano de Adequação Curricular é o documento orientador da prática do professor e registro comprobatório e indispensável na documentação da escola sobre a vida escolar do(a) aluno(a);

- O ideal é que o Plano de Adequação Curricular seja desenvolvido no final do ano letivo e avaliado e redirecionado a cada bimestre.

RESPOSTAS A DOCUMENTOS OFICIAIS (MINISTÉRIO PÚBLICO, AÇÃO JUDICIAL E OUTROS)

Mesmo que a Avaliação tenha como um dos motivos a resposta a um documento oficial, a Avaliação deverá seguir todo o fluxo estabelecido, cumprindo-se as etapas do processo.

As UEs e AEEs não podem responder nenhum ofício ou documento externo relacionado aos alunos elegíveis ao AEE diretamente - ofícios oriundos de Ações Judiciais, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Instituições e outros órgãos - assim registra-se a importância de esclarecer os trâmites relacionados às respostas para tais documentos

- Ofícios ou documentos que sejam endereçados ao Departamento Municipal de Educação ou Prefeitura Municipal, deverão necessariamente ser respondidos pela Equipe responsável do próprio Departamento Municipal de Educação - -DME e Prefeitura Municipal de Miguelópolis - PMM.

- Qualquer Ofício ou Documento que estiver equivocadamente endereçado a Unidade Escolar - UE, deverá ser encaminhado, o original, Departamento Municipal de Educação - -DME e Prefeitura Municipal de Miguelópolis – PMM que efetivará o devido protocolo.

- Relatórios de Atendimento Educacional Especializado - AEE, bem com relatórios pedagógicos de professores de sala regular, ou relatórios de especialistas externos, poderão ser utilizados para compor as respostas aos documentos, pela equipe do Departamento Municipal de Educação -DME e Prefeitura Municipal de Miguelópolis - PMM.

FONTES

As diretrizes e orientações para o AEE na Rede Municipal de Ensino de Miguelópolis foram desenvolvidas com base em uma série de documentos legais e normativos, que asseguram a inclusão e o desenvolvimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, garantindo o cumprimento das normativas legais.

1. Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE)

A educação inclusiva é um princípio que orienta os sistemas educacionais no Brasil, assegurando que todos os alunos, independentemente de suas características individuais, tenham acesso ao ensino de qualidade. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) desempenha um papel fundamental, oferecendo suporte pedagógico adicional para estudantes com necessidades educacionais especiais, complementando o ensino regular e promovendo uma verdadeira inclusão escolar.

Fontes:

- MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS-DSM V (APA-2014)
- ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR: DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 2016 – Governo do Estado de São Paulo

2. Legislação e Normativas

O Manual de Diretrizes e Orientações para o AEE está alinhado ao Decreto Municipal nº 7.172, que regula as diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na rede de ensino de Miguelópolis. Este decreto estabelece normas legais que asseguram a inclusão de estudantes com necessidades especiais, reforçando a obrigatoriedade das escolas em proporcionar um ambiente educacional adaptado às necessidades de todos os alunos.

Fontes:

- Decreto Municipal nº 7.172 de 26 de julho de 2024
- Decreto nº 67.635, de 06 de abril de 2023
- Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana)

3. Avaliação Pedagógica e Planos Educacionais

A avaliação pedagógica inicial e continuada é essencial para identificar as necessidades e potencialidades de cada aluno. Com base nessa avaliação, são elaborados o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano de Ensino Individualizado (PEI), que orientam as práticas pedagógicas personalizadas para atender às demandas específicas dos estudantes.

Fontes:

- RESOLUÇÃO SE Nº 61 DE 11/11/2014
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA-TAC BOLETIM CGEB – Nº 97 DE 15/06/2014

4. Colaboração entre Profissionais

A colaboração entre professores regulares, professores de AEE, gestores escolares e a equipe multidisciplinar é essencial para a criação de um ambiente de aprendizagem que respeite e valorize a diversidade, garantindo que as adaptações necessárias sejam implementadas de forma eficaz.

Fontes:

- Diretrizes do Departamento Municipal de Educação de Miguelópolis-SP

5. Direitos à Educação Inclusiva

A legislação brasileira, juntamente com o Decreto Municipal nº 7.172, determina que a educação é um direito de todos e que as escolas regulares devem matricular todos os alunos, oferecendo o suporte necessário para sua inclusão, conforme previsto na Constituição Federal e nas diretrizes nacionais para a educação especial.

Fontes:

- Constituição Federal de 1988 (Art. 205 e Art. 208)
- Resolução do CNE/CEB nº 2/2001

6. Procedimentos de Inclusão

O manual detalha os procedimentos para assegurar a inclusão escolar, como a matrícula em salas de recursos multifuncionais, o acompanhamento de frequência, e a elaboração de relatórios pedagógicos descritivos sobre as habilidades dos alunos.

Fontes:

- Documento "DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIGUELÓPOLIS"

Fontes Adicionais:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Documento interno.

Manual de Diretrizes e orientações para o Atendimento Educacional Especializado – AEE

Compilado, organizado e redigido por:
Luciane Souza Campos Ribeiro
Orientadora Pedagógica da Educação Especial

Revisado e Autorizado por:
Joelcy Rita dos Passos
Diretora de Educação

Homologado e viabilizado por:
Dr Naim Miguel Neto
Prefeito Municipal
e
Luciano Moisés Cristino
Vice Prefeito Municipal

Miguelópolis, SP, de de 2024

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS – SP

EDITAL N.º 06.001/2024 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, Horário, Período e Local de Aplicação da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° As provas do certame em referência serão realizadas na data de **27/10/2024 (DOMINGO)**, na **ESCOLA MUNICIPAL JACINTA BARBOSA FERREIRA**, situada à Rua Jose Domingos Costa Leite, 1475, Nagib Miguel, Miguelópolis – SP, CEP: 14530-000.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **VESPERTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
27/10/2024	Vespertino	13h30min	14h10min	14h30min

I. O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

II. A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília – DF.

III. A aplicação terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis (SP), 22 de outubro de 2024.

Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas
Presidente